



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0433/2022 – GP

A **Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias forenses, compreendidas entre 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que no supracitado período estarão suspensos os prazos processuais, audiências e sessões de julgamento;

RESOLVE:

Suspender os prazos dos processos ético-disciplinares, no âmbito interno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no período de **20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024**, assim como a realização de audiências e sessões de julgamento.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 18 de dezembro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA